



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 29/2026

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de **Monitores 34”**, conforme as especificações mínimas e quantitativos estabelecidos abaixo, visando atender às necessidades do projeto intitulado “2101 - Convênio 024/2024 IMA n 2370.01.0019823/2023-06 Trip_UFLA”.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E QUANTITATIVOS

2.1. O bem a ser fornecido deverá conter, no mínimo, a seguinte especificação:

ITEM	DENOMINAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO TOTAL	VALOR MÁXIMO TOTAL
01	<u>MONITOR</u> <ul style="list-style-type: none">• Monitor de 34” com especificações iguais ou superiores às seguintes:• resolução wqhd ultrawide (3440x1440);• Taxa de atualização de pelo menos 100hz;• Tempo de resposta de pelo menos 5ms;• Brilho típico de pelo menos 300cd/m;• Deverá possuir razão de contraste estático de pelo menos 3000:1;• Deverá possuir ângulo de visão de pelo menos 178 (h/v);• Deverá oferecer suporte às tecnologias hdr10;	Unidade	44	R\$ 2.172,17	R\$ 95.575,35



	<ul style="list-style-type: none"> • Deverá ser capaz de adaptação automática de taxa de atualização (ex: amd freesync, nvidia g-sync); • Deverá dispor de pelo menos 1 porta tipo displayport e outra do tipo hdmi; • Garantia mínima de 1 ano. 				
--	---	--	--	--	--

2.2. O bem em questão deverá ser novo e entregue em sua embalagem original lacrada, garantindo sua originalidade e integridade, sendo que a embalagem deve seguir os padrões do fabricante para proteção adequada durante o transporte e armazenamento, contendo informações como material, volume, data de fabricação, fabricante, importador (se aplicável), procedência e demais dados exigidos pela legislação vigente, devendo a proposta incluir também o frete, os tributos, os encargos sociais e quaisquer outras despesas aplicáveis ao preço proposto.

2.3. A empresa deverá enviar, juntamente com a proposta de preço, o catálogo do bem ofertado, assim como informar a marca, o modelo e a versão do bem.

2.4. O bem que estiver fora da especificação indicada implicará na recusa de recebimento por parte da FUNDECC, devendo a empresa vencedora providenciar a substituição no prazo máximo de 10 (dez) dias.

2.5. Caso a Comissão de Seleção Pública da FUNDECC tenha alguma dúvida quanto à interpretação de qualquer documentação e das prescrições contidas no presente Termo de Referência, consultar-se-á a coordenação técnica do projeto.

2.6. Não caberá à Empresa contratada alegação de desconhecimento ou omissões em orçamento.

2.7. Aplica-se à aquisição do bem objeto deste Edital, as disposições do Código de Defesa do Consumidor, principalmente quanto a garantia de funcionamento, e eventual vício oculto, iniciando-se o prazo no momento em que se evidenciar o seu conhecimento. O vício oculto é aquele defeito que só se mostra depois de um certo tempo de uso do produto.

3. DA JUSTIFICATIVA





3.1. A aquisição dos monitores faz-se necessária para complementar os computadores já adquiridos anteriormente por meio de outra Seleção Pública, garantindo a plena utilização dos equipamentos e o adequado desempenho das atividades institucionais.

Os computadores adquiridos possuem alto desempenho, sendo indispensável a utilização de monitores compatíveis com sua capacidade operacional, de forma a assegurar melhor aproveitamento dos recursos tecnológicos disponíveis. A ausência dos monitores comprometeria a utilização integral dos equipamentos já adquiridos e reduziria a eficiência das atividades desenvolvidas.

A escolha dos monitores visa proporcionar maior área útil de trabalho, melhor visualização simultânea de sistemas, documentos e aplicações, contribuindo para aumento da produtividade, ergonomia e qualidade das atividades executadas pelos usuários.

Além disso, as especificações mínimas exigidas buscam garantir qualidade de imagem, desempenho adequado, compatibilidade com os equipamentos já existentes e maior durabilidade, atendendo às necessidades institucionais e assegurando melhores condições de trabalho.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para garantir a funcionalidade completa da estrutura tecnológica já adquirida, promovendo maior eficiência e continuidade das atividades institucionais.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da aquisição dos **Monitores 34**”, objeto do Edital de Seleção Pública nº 29/2026, correrão por conta do convênio “2101 - Convênio 024/2024 IMA n 2370.01.0019823/2023-06 Trip_UFLA” haja vista a previsibilidade de tal contratação em seu Plano de Aplicação de Recursos.

4.2. O valor estimado da contratação é de R\$95.575,35 (noventa e cinco mil quinhentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) considerando a pesquisa de mercado realizada.

5. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1. O prazo máximo para entrega do bem será de até 30 (trinta) dias corridos contados do envio da Autorização de Fornecimento.

5.2. O bem deverá ser entregue FUNDECC, localizada no Campus Histórico da UFLA, em Lavras/MG, CEP: 37.200-900.

6. DA GARANTIA





6.1. O bem e seus componentes deverão ter garantia técnica de 12 (doze) meses sem quaisquer ônus para a FUNDECC, contados do recebimento definitivo do bem, com o ateste do Coordenador do Projeto.

6.2. A contratada deverá assegurar a prestação de assistência técnica autorizada ou credenciada em território nacional, responsabilizando-se pelo atendimento no local de instalação do equipamento ou por meio de suporte técnico adequado, nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

6.3. O bem, uma vez instalado, em caso de falha de funcionamento, deverá ter o atendimento técnico iniciado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação pela contratada, devendo o prazo para solução do problema observar a complexidade do reparo, cabendo à contratada adotar todas as medidas necessárias para restabelecer o pleno funcionamento do equipamento no menor tempo possível, sem prejuízo das atividades do projeto, sendo que, na hipótese de impossibilidade de solução em prazo razoável, deverá apresentar justificativa técnica formal e cronograma para a conclusão do reparo, sujeito à aprovação da FUNDECC.

6.4. A contratada ou a prestadora de serviços de assistência técnica indicada deverá prestar, durante o período de garantia, assistência técnica, com peças novas e originais do fabricante do bem.

6.5. As soluções de manutenção ou suporte técnico deverão ser realizadas, por parte da contratada ou por empresa designada por ela ou pelo fabricante, quando necessário, com a presença de técnicos especializados.

6.6. O prazo de garantia do bem deverá constar na nota fiscal.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado somente após a entrega do bem, mediante transferência bancária, exclusivamente em conta corrente de titularidade da empresa vencedora, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, emitida em consonância com a legislação aplicável e atestada pelo Coordenador do Projeto.

7.2. Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora enquanto pendente o adimplemento de quaisquer obrigações técnicas ou financeiras que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.





8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O bem que estiver fora da especificação indicada implicará na recusa de recebimento por parte da FUNDECC, devendo a empresa vencedora providenciar a substituição no prazo máximo de 10 (dez) dias.

8.2. A empresa deverá informar na proposta a marca, modelo e versão do bem.

8.3. A Comissão de Seleção Pública da FUNDECC poderá consultar a coordenação técnica do projeto quanto à interpretação de qualquer documentação e das prescrições contidas no presente Termo de Referência.

8.4. Não caberá à Empresa contratada alegação de desconhecimento ou omissões em orçamento.

Joaquim Quinteiro Uchoa
Coordenador do Projeto

